



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE E A EMPRESA TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI.

A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.08.860.181/0001-38, com sede na Rua João Alfredo, nº 100, Paudalho/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, **HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 6834024 – SDS/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 070.732.714-87, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.882.433/0001-79, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 821.798.754-87, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Contabilidade, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório n.º 001/2022, e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste para dar continuidade à prestação de serviços especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implementação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento público e disponibilização de dados em tempo real para o Portal da Transparência, mais a elaboração da prestação de contas anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **01/04/2023 a 01/04/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Com base no item 10, do Termo de Referência do Processo Licitatório 001/2022, Inexigibilidade 001/2022, Fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA (IBGE), no percentual de 5,5963%, passando para **R\$ 7.391,74 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 96.092,63 (noventa e seis mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) global**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de **R\$ 96.092,63 (noventa e seis mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**, dividida em 12 (doze) parcelas mensais mais 1 (uma) parcela da prestação de contas anual de **R\$ 7.391,74 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, deduzindo-se os encargos legais.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores ou a ela provisionados a seguir discriminados:

01 — PODER LEGISLATIVO

01 01 00 — CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

3.3.90.39.05 — SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS

01.031.0101.2002.0000 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

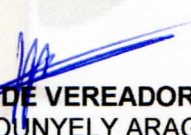
Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

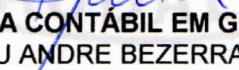
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Paudalho/PE, 28 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAUDALHO
HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente


TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI
TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome
CPF nº 090.070.924-30

2. 
Nome
CPF nº 092.821.674-88